



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Contra tação de empresa especializada de Engenharia e/ ou Arquitetura para execução da Reforma da Escola Municipal Luiz Viana no Município de Buerarema (BA).



## **1. DO OBJETIVO**

Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para Reforma da Escola Municipal Luiz Viana Município de Buerarema (BA).

## **2. DA FUNDAMETAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA**

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterações, e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.

## **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuada mediante medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, conforme cronograma físico/financeiro da obra e crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário.

## **4. TIPO DE JULGAMENTO**

O tipo de julgamento será menor preço global, observados os critérios de aceitabilidade previstos no Edital.

## **5. PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO**

O preço global máximo admitido para o Contrato é de R\$ 46.519,39 (Quarenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

A licitante deverá apresentar planilha orçamentária acompanhada da planilha analítica de composições de custos, a qual servirá de base para análise da viabilidade da proposta apresentada.



As planilhas orçamentárias e de composições de custos deverão ser assinadas por profissional habilitado, onde conste o número do CREA e/ou CAU do mesmo.

## **6. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, bem como, provocando o mínimo de interferência ao trânsito.

## **7. SERVIÇOS PRELIMINARES**

A Empreiteira deverá providenciar a instalação da placa da obra no padrão do Município.

A Empreiteira deverá adotar todas as providencias de regularização da obra junto ao CREA(BA).

A limpeza, preparo e isolamento do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário e/ ou mão de obra necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

## **8. MANUTENÇÃO TELHADO**

A finalidade da presente Especificação de Serviços é a de estabelecer a forma de execução de reparos e manutenção em diversos tipos de coberturas. Em caso de dúvidas quanto à execução dos serviços, deverá prevalecer o que predomina as Normas Brasileiras pertinentes a este tipo de intervenção. Deverão ser substituídas as madeiras que estejam em mal estado de conservação, ou com resistencia comprometida, além das telhas que apresentarem quebradas ou também mal estado de conservação. Quanto a fiscalização determinar, como operação preliminar no caso de telhas ceramicas, todas as telhas deverão ser removidas e lavadas no chão através de jateamento d'água ou ainda escovadas de forma que propicie a retidada das incrustações, limos e sujeiras, reaproveitando somente aquelas que apresentem plenas condições de uso.

## 9. PINTURA

Nos lugares determinados em projeto, o piso será pintado com tinta acrílica em duas demãos, de 1ª qualidade.

Tanto as paredes internas e externas, serão pintados com tinta acrílica em duas demãos, de 1ª qualidade.

## 10. LIMPEZA DE OBRA

O ambiente deve ser totalmente limpo com produtos de limpeza adequado para piso cerâmico, paredes e teto antes da entrega. Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.



---

Ednaldo Dos Santos Azevedo  
Eng. Civil CREA 26720/D